



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA EXECUTIVA DE POLÍCIA DO INTERIOR
DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE EXU

14
7

Auto de Exame Cadavérico

Aos trinta dias do mes de maio
do ano de mil e novecentos e oitenta e dois, nesta cidade, de EXU
e na Delegacia de Polícia 1003, desta cidade,
onde presente se achava o Senhor a HELENA VERA LÚCIA RÊGO MELO
Delegado de Polícia, comigo escrivão de seu cargo,
adiante declarado, af, às 08:00 horas da data acima mencionada
compareceram os peritos Doutores DEUSCELINGTON MACHADO ULISSES e
MARIA APARECIDA OLIVEIRA, já compromissados e nomeados pela autoridade policial,
às testemunhas Manoel do Socorro Gomes Rodrigues
Deo Marone de Alencar Parente, para proceder o exame no cadáver de
aos quesitos seguintes: - 1.º) Se houve morte; - 2.º) Qual a causa da morte; - 3.º) Qual o instru-
mento ou meio que produziu a morte; 4.º) - Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo,
asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? Em consequência passaram os peritos a fazer
o exame ordenado e as investigações que julgarem necessárias, findos nos quais, declararam: Exami-
nando o cadáver de DEO MARONE DE ALENCAR PARENTE
de 28 anos idade, natural de EXU-PE, estado civil
casado, de cor branca, cabelos brancos,
olhos vermelhos, profissão Funcionário Público Federal,
de constituição Na Avenida Ed-
marundo Dantas nº 103 - EXU-PE. - Concluimos que:

Examinando o cadáver de Deo Marone
de Alencar Parente constatamos a presen-
ça de ferimentos - um tigo na frente - parte di-
reita - e um tigo na coluna cervical e af-
gumadas por arma de fogo e corpo.

Cemitério B
sepultamento
residente em

Aos quesitos passaram a responder: - Ao 1º) *sim*
Ao 2º) *profundidade da cova sepulchral* Ao 3º) *contém dentes*
Ao 4º) *sim*

Nada mais havendo a lavrar se foi mandado encerrar o presente auto que, lido e acionado conforme
foi assinado pela autoridade, pelos peritos, pelas testemunhas e comigo.

Luiz Carlos Berto

Francisco Azevedo

Autoridade Policial:

1º Perito: *Augusto de Almeida*

2º Perito: *Maria da Conceição Bezerra*

Maria do Socorro Gomes Rodrigues

May Laine Pereira Bezerra

Escrivão: *Francisco Antunes Berto*

REFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXU — PERNAMBUCO

livro 187-2
fls. 187

Guia de Sepultamento N.º 952

mitério Bom Jesus dos Aflitos Distrito barra

pultamento do(a) Sr.(a) Deu in nome de Sumar Parua

sidente em: Av. Edmundo Santos, 130 barra

Exu, 10 de junho de 19 91

M. S. S. S. S. S.

Funcionário Encarregado

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou-lhe.

em 29 de junho de 91

o Tabelião Público

Maria Dias Parente

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Maria Dias Parente
-TABELIÃ

EXU — PERNAMBUCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Maria de Lourdes Carvalho Soares
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
EAO - PE - SEDE

REGISTRO CIVIL
ESTADO DE Pernambuco

COMARCA DE Exu
MUNICIPIO DE Exu
DISTRITO DE SEDE

Maria de Lourdes Carvalho Soares.

Oficial Efetivo do Registro Civil

Dec. 02

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 05 de junho de 1991, no Livro C - 2, à fls. 18, sob o N.º 952, foi feito o Registro do Óbito de **PELO MARONE DE ALENCAR PARENTE**, X X X X X X, nascido em 11 de maio de 1991, às 6:00 horas, neste distrito Via Pública, Exu-Pernambuco, sexo masculino, de cor branca, profissão Ag. Saúde Pública, natural de Exu-Pernambuco, domiciliado e residente Av. Elinaud, Pontas nº 103 Exu-Pernambuco, com 28 anos de idade, estado civil casado, filho de Valdecy Dias Parente e Maria de Oliveira de Alencar Parente.

sendo sido declarante Valdecy Dias Parente. e o óbito atestado pelo Dr. Damselington Machado Uliasse. que deu como causa da morte Partura, lige, Fratura da Coluna Cervical. e o sepultamento foi feito no cemitério de Exu-Pernambuco.

Observações: O extinto não deixou bens a inventariar, era eleitor da 79 ZONA, deixou uma filha menor de idade, ficando viúva: LUCILA MARIA TAVARES DE ALENCAR. X X X X X

O referido é verdade e dou fe

10 de dezembro

de 1991

Maria de Lourdes Carvalho Soares
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
EAO - PE - SEDE

Maria de Lourdes Carvalho Soares
OFICIAL